



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 432/2005.

De: 18 de Março de 2005

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e contém outras providências”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, com espeque na Lei Orgânica Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado e autorizado a abertura de Crédito Especial, no Orçamento em vigor, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), nas seguintes Dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – DEPART. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
02.04.02 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
12.364 – Ensino Superior
12.364.0239 – TRANSPORTE ESCOLAR
01.031.0001.2055 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. - Para fazer em face de abertura do Crédito Especial, será anulada parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.2006 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
10.302.0428.2040 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 13.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2005.

Prefeitura de São Sebastião do Rio Preto, 18 de Março de 2005.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal